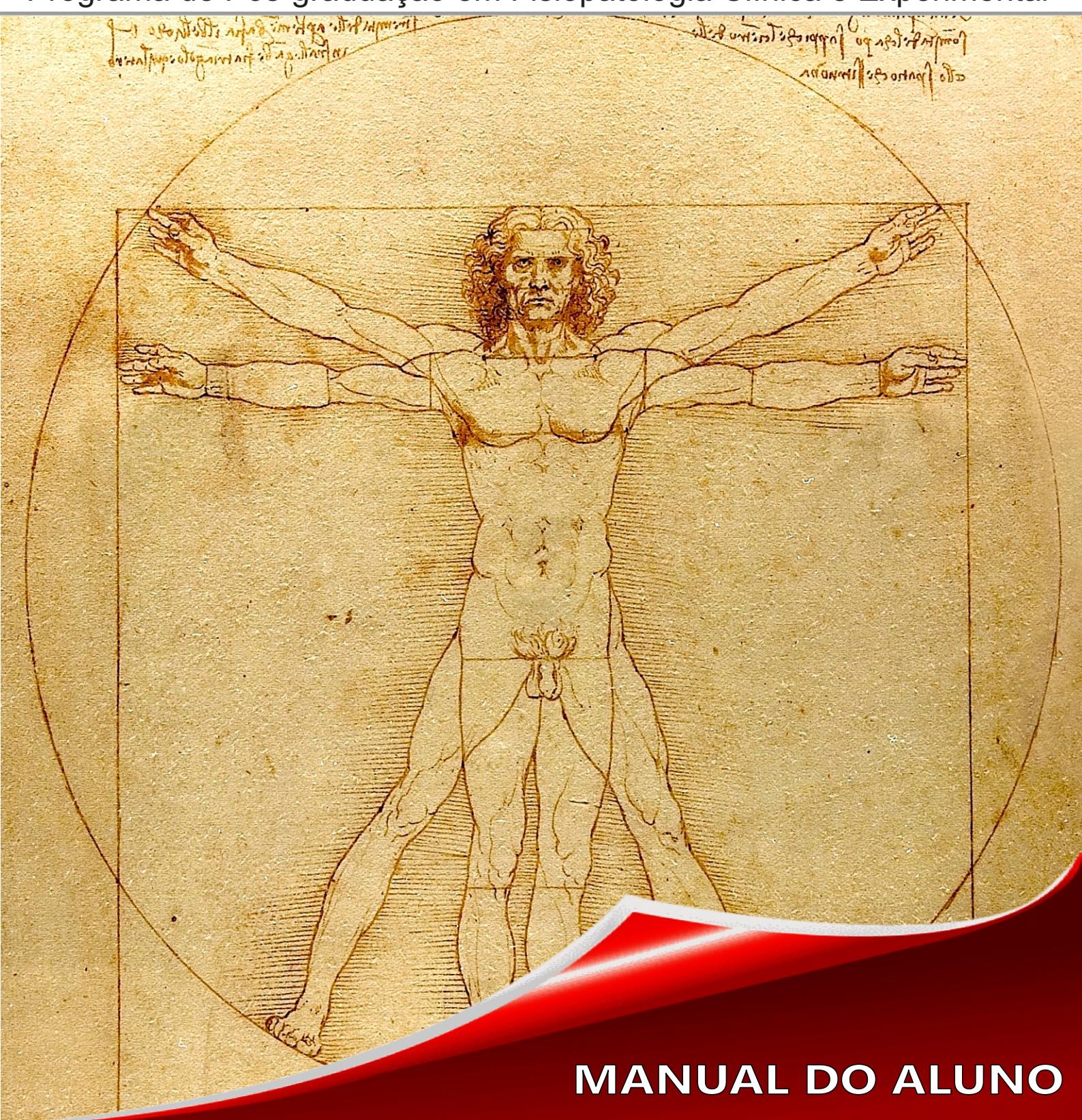


Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental



MANUAL DO ALUNO

Faculdade de Ciências Médicas
Centro Biomédico
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Coordenador Geral

Prof. Dr. Luiz Guilherme Kraemer de Aguiar

Coordenadora Adjunta - Área Clínica

Prof^a. Dr^a. Eliete Bouskela

Coordenadora Adjunta - Área de Pesquisa Experimental

Prof^a. Dr^a. Elaine de Oliveira

Comissão de Pós-Graduação

Prof^a. Dr^a. Ângela de Castro Resende

Prof^a. Dr^a. Laís Carvalho

Prof^a. Dr^a. Márcia Regina Simas Torres Klein

Prof. Dr. Nivaldo Ribeiro Villela

Secretaria

(posclinex.uerj@gmail.com)

MANUAL DO ALUNO

Seja bem-vindo ao FISCLINEX! Nosso principal objetivo é formar docentes e pesquisadores de alta qualidade, capazes de interagir com Programas de pós-graduação no Brasil e no Exterior, prestar serviços à comunidade e atuar na divulgação da Ciência e Tecnológica.

Este manual foi elaborado para informar ao aluno, de forma sucinta, sobre as normas que deverão ser cumpridas desde sua inscrição em nosso Programa até a conclusão de sua Dissertação ou Tese.

Este Manual é um resumo de nossa Deliberação. Caso necessite de mais informações, esta está disponível em sua versão completa na página do Programa.

Em caso de dúvida, solicite esclarecimentos à secretaria da Pós-Graduação, pessoalmente ou através dos nossos contatos:

tel. (21) 2868-8089

e-mail: posclinex.uerj@gmail.com.

SUMÁRIO

- ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO E DAS BOLSAS
- LINHAS DE PESQUISA
- MATRÍCULA
- INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS
- CANCELAMENTO E REPROVAÇÃO EM DISCIPLINAS
- DISCIPLINAS DE OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
- APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
- REGRAS PARA CANCELAMENTO DE BOLSA
- QUALIFICAÇÃO
- QUALIFICAÇÃO POR RCA E SEMANA DE QUALIFICAÇÃO
- CONCEITO FINAL DA QUALIFICAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO DE DEFESA
- DEFESA E CONCLUSÃO DO CURSO
- TITULAÇÃO
- REQUERIMENTO DO DIPLOMA

ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO E DAS BOLSAS

ESTRUTURA

A PG-FISCLINEX conta com disciplinas obrigatórias e eletivas.

- Disciplinas Obrigatórias, totalizando 7 créditos para o Mestrado e 8 créditos para o doutorado:
 - a. Atividades de Experimentação (todo e qualquer experimento de seu estudo)
 - b. Preparação Didática para o Programa de Estágio Docente I (Mestrado) e II (Doutorado)
 - c. Elaboração de Dissertação (Mestrado) e Tese (Doutorado)

Disciplinas Eletivas: mínimo de 17 créditos para o Mestrado e 22 créditos para o doutorado.

DURAÇÃO

- a) o Curso de Mestrado tem a duração máxima de 30 (trinta) meses e mínima de 12 (doze) meses;
- b) o Curso de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e mínima de 18 (dezoito) meses.

– A integralização do período mencionado será computada a partir da data de início do Curso (Matrícula) até a data da defesa da Dissertação ou Tese.

– Mestrado: Em nenhuma hipótese está autorizado qualquer prorrogação do Curso.

– Doutorado: Em casos muito excepcionais, o aluno poderá ultrapassar a duração máxima prevista para a tempo de integralização após solicitação justificada por escrito seguida de aprovação do adiamento da defesa pela CC-FISCLINEX em, no máximo, 6 (seis) meses (TOTAL = 54 meses).

– O aluno poderá, com a devida autorização da CC-FISCLINEX, realizar atividades acadêmicas fora da sede do Curso, no país ou no exterior, desde que garantida a existência de Orientadores qualificados, ambiente criador e condições materiais adequadas.

PRAZO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

– Esse prazo segue o regimento das agências de fomento de cada bolsa. Atualmente: Mestrado (máx-24 meses) e Doutorado (máx-48 meses).

LINHAS DE PESQUISA

O objetivo principal do PG-FISCLINEX é formar pesquisadores da área de Saúde (médicos, nutricionistas, biólogos, fisioterapeutas, educadores físicos e dentistas) no estudo da Fisiopatologia. O Programa tem um núcleo denso de disciplinas que coincidem com as linhas de pesquisa existentes em fisiopatologia dos sistemas cardiovascular, renal, nervoso, endócrino e metabólico, imunológico, incluindo ainda nutrição e desenvolvimento, fisiologia do exercício e genética humana. Com o objetivo de formar o pesquisador com um perfil criativo, inovador e crítico, tem-se dado grande prioridade às disciplinas que abordam protocolos de experimentação clínica, momento em que se introduz ao pós-graduando à metodologia da pesquisa clínica.

DIABETES MELLITUS TIPO 1 E TIPO 2: SUAS COMPLICAÇÕES, DOENÇAS ASSOCIADAS, QUALIDADE DE VIDA, TRATAMENTO - Pesquisa clínica com pacientes diabéticos tipo 1 ou tipo 2, procurando melhores métodos diagnósticos, terapêuticos e de acompanhamento, com ênfase nas complicações do diabetes mellitus, em especial a retinopatia diabética, Alzheimer e alterações cardiovasculares. Esta linha de pesquisa agrega novas formas de emprego de Tecnologia de Informação no acompanhamento do paciente diabético e possui interação com educadores físicos no acompanhamento desses paciente, utilizando o condicionamento físico como estratégia terapêutica coadjuvante.

FISIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - Estudo dos mecanismos de ação de medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e suas implicações terapêuticas.

FISIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA DO SISTEMA ENDÓCRINO - Investigar a fisiopatologia das principais doenças endócrinas e distúrbios nutricionais.

FISIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO - Estudo da fisiopatologia das doenças neurológicas integradas às atividades de psicobiologia e neurofisiologia.

FISIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - Investigação da fisiopatologia das doenças respiratórias, com ênfase no diagnóstico e tratamento de pacientes.

FISIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA RENAL - Estudo da fisiopatologia das doenças renais e cardiorrenais.

FISIOPATOLOGIA DE DISTÚRBIOS ASSOCIADOS AO CONDICIONAMENTO FÍSICO - Linha de pesquisa congrega todos os pesquisadores associados à área de Educação Física juntamente com médicos, nutricionistas e fisioterapeutas, visando o acompanhamento do condicionamento físico tanto de atletas de competição, como escolares além de pacientes obesos, diabéticos, idosos e indivíduos em recuperação cardiovascular.

FISIOPATOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS - Entender os mecanismos pelos quais a nutrição modifica as funções fisiológicas e a probabilidade do surgimento de doenças.

FISIOPATOLOGIA EM DOENÇAS GENÉTICAS E TERAPIA CELULAR - Investigação dos polimorfismos em genes que apresentam seqüências trinucleotídicas repetidas que podem causar doenças como as ataxias espinocerebelares, a distrofia muscular miotônica, a doença de Huntington e síndrome do X frágil.

MATRÍCULA

Os candidatos selecionados serão convocados à matrícula pela PG-FISCLINEX, que determinará, em Edital, o prazo para sua realização e os documentos necessários para sua efetivação.

Os candidatos aprovados e selecionados que não efetivarem sua matrícula no período definido no Edital de Seleção, serão eliminados do processo seletivo e poderá haver reclassificação.

O aluno de Mestrado e de Doutorado poderá solicitar à PG-FISCLINEX o trancamento de sua matrícula por, no máximo, 6 (seis) meses, intercalados ou não.

O período de trancamento de matrícula será considerado para fins de integralização (duração total do curso).

O aluno que tiver ultrapassado o período de trancamento legalmente permitido, só poderá ser matriculado após aprovação em novo processo de seleção.

Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo subsequente à seleção.

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

No início de cada período letivo serão divulgadas as disciplinas para inscrição naquele semestre e as vagas disponíveis. O aluno deverá efetivar sua inscrição em disciplinas, de acordo com o calendário estabelecido pela PG-FISCLINEX e com o plano individual de estudos, definido com seu orientador, observando o calendário acadêmico divulgado pela Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Será divulgada data para alteração de inscrição nas disciplinas, podendo ocorrer substituição, cancelamento ou inclusão (caso ainda hajam vagas disponíveis) de inscrições em disciplinas.

O aluno que abandonar a disciplina, sem o devido cancelamento no prazo, será considerado reprovado na mesma.

Em casos de números maiores de alunos interessados em uma disciplina que o número de vagas oferecidas, a prioridade será dada para os alunos com mais tempo de matrícula no PG-FISCLINEX.

CANCELAMENTO E REPROVAÇÃO EM DISCIPLINAS

O aluno poderá solicitar cancelamento de inscrição em qualquer disciplina, obrigatória ou eletiva, desde que ainda não tenha sido ministrada nenhuma aula do curso. Conseqüentemente, o cancelamento em disciplina, obrigatória ou eletiva, poderá ser feito até o último dia útil anterior ao início do respectivo curso.

A reprovação em disciplinas ocorrerá por não cancelamento no período adequado ou por baixo rendimento ao final do período cursado.

Alunos reprovados deverão, obrigatoriamente, repetir a disciplina antes do prazo final de sua Defesa.

DISCIPLINAS DE OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Alunos regularmente matriculados no PG-FISCLINEX podem efetuar matrícula em disciplinas isoladas em cursos de idêntico nível em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

A inscrição na referida disciplina de outro Programa será realizada diretamente na secretaria deste e será efetivada caso haja vaga disponível. O processo de avaliação do aluno seguirá as regras do Programa.

O aluno do FISCLINEX se obriga a informar à Secretaria do nosso Programa sobre sua inscrição.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

O aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas anteriormente só poderá ser aceito para aquelas disciplinas cursadas, no máximo, há 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à matrícula do aluno na PG-FISCLINEX.

Será permitido o aproveitamento de créditos obtidos em Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou em cursos equivalentes de instituições estrangeiras, à critério da CC-FISCLINEX.

O número máximo de créditos que poderá ser aproveitado não excederá 50% do total de créditos exigidos para integralização no Curso: 12 (doze) créditos no Curso de Mestrado e 15 (quinze) créditos no Curso de Doutorado.

REGRAS PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

As bolsas de estudo concedidas poderão ser canceladas, a critério da CC-FISCLINEX, nestas situações:

- a) por solicitação do bolsista, feita por escrito ao CC-FISCLINEX.
- b) por solicitação do Orientador, feita por escrito ao CC-FISCLINEX;
- c) por reprovação por nota em qualquer critério;
- d) por atraso na defesa do exame de qualificação;
- e) por insuficiência de desempenho no desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- f) por não obter junto ao Orientador e ao CC-FISCLINEX autorização por escrito para o exercício de atividades externas ao Programa;
- g) por não cumprimento dos regulamentos do Programa ou da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ;
- h) por diminuição do número de cotas de bolsas concedidas ao Programa pelas agências de fomento.

QUALIFICAÇÃO

Prazo:

- Mestrados entre o 10º e 12º mês
- Doutorados entre o 18º e 24º mês

Formatos:

- a) Relatório Preliminar (RP);
- b) Relatório Completo de Atividades (RCA)

a) O RP deve ser preenchido somente por alunos que, em acordo com seu(s) orientador(es), concluírem que têm produção científica relevante (artigos científicos) no período de seu curso. Neste RP deverá conter toda a sua produção científica relacionada ao tema de seu estudo no período do curso, um sumário das etapas desenvolvidas e resultados observados. A CC-FISCLINEX poderá considerar o aluno aprovado no exame de qualificação, através do RP, se:

- o aluno já tiver publicado ou apresentar carta de aceite para publicação de ao menos 1 artigo ligado à sua Dissertação ou Tese em periódico de circulação internacional com índice de impacto adequado ao Curso;
- o aluno marcar sua defesa de Dissertação ou Tese para até dois meses além do prazo máximo estabelecido da qualificação;
- Se a CC-FISCLINEX considerar que o RP apresenta informações que justifiquem sua aprovação. Os casos considerados negados deverão submeter-se ao modelo de qualificação pelo RCA.

QUALIFICAÇÃO POR RCA E SEMANA DE QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO POR RCA

No exame de qualificação por RCA, os alunos de ME e DO deverão:

1) entregar o Relatório Completo de Atividades (RCA), em formulário próprio do Programa.

Além disso, para os alunos de doutorado que apresentam sua qualificação em modelo RCA haverá também a necessidade de:

2) realizar uma apresentação oral sobre o andamento da Tese seguida de defesa oral do projeto para a banca de qualificação na Semana de Qualificação.

Caberá a CC-FISCLINEX definir os itens a serem incluídos no relatório, as características da apresentação oral e defesa do projeto.

SEMANA DE QUALIFICAÇÃO

As Semanas de Qualificação do nosso Programa ocorrem, habitualmente, nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto. Os Relatórios (RP ou RCA) deverão ser entregues antecipadamente na Secretaria do Curso em data a ser comunicada por e-mail.

CONCEITO FINAL DA QUALIFICAÇÃO

SUFICIENTE

O aluno que obtiver conceito final Suficiente no parecer da Banca Examinadora de sua Qualificação está apto à continuidade da Dissertação ou Tese.

INSUFICIENTE

O aluno cujo exame de qualificação for considerado insuficiente deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 2 (dois) meses após a primeira avaliação. As regras para esse novo exame serão definidas pela CC-FISCLINEX.

O aluno que for reprovado pela segunda vez no exame de Qualificação será desligado do PG-FISCLINEX e obterá declaração de aproveitamento nas disciplinas cursadas com aprovação por frequência e nota.

PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO DE DEFESA

O aluno que tiver cumprido, no tempo regulamentar, o número mínimo de créditos exigidos para o Mestrado (24) e para o Doutorado (30), deverá, obrigatoriamente, solicitar à Coordenação a sua inscrição em elaboração de Dissertação ou de Tese, conforme o caso.

Uma via da versão para a defesa do trabalho de Dissertação ou de Tese deverá ser encaminhada à CC-FISCLINEX, para ser analisada por revisor *ad hoc*, que emitirá parecer quanto à adequação do trabalho. A indicação do Consultor *ad hoc* será deferida pela CC-FISCLINEX, considerando a compatibilidade entre o tema da Dissertação ou da Tese e a área de atuação do professor ou pesquisador responsável pela avaliação. O revisor *ad hoc* deverá ser portador do título de Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido na forma da lei, e deverá apresentar produção científica compatível com os critérios de quantidade e qualidade definidos. Caberá a CC-FISCLINEX a possibilidade de indeferir e trocar o revisor *ad hoc* sugerido.

Após a aprovação do trabalho pelo revisor *ad hoc*, o Orientador deverá sugerir a data para a defesa pública do trabalho na UERJ, bem como a indicação de nomes para composição da Comissão Examinadora (banca). O encaminhamento do Trabalho de Conclusão deverá ocorrer com antecedência de até 30 (trinta) dias da data prevista para a defesa, podendo, entretanto, ser concedido intervalo menor, a critério da CC-FISCLINEX.

DEFESA E CONCLUSÃO DO CURSO

Critérios para Defesa:

Somente poderá defender a **Dissertação** o aluno de **Mestrado** que tiver preenchido os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso;
- b) ter acumulado um total de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) créditos;
- c) ter sido aprovado no exame de qualificação;
- d) houver obtido parecer favorável do Consultor ad hoc, homologado pela CC-CLINEX, na versão para a defesa de sua Dissertação.

Somente poderá apresentar **Tese** o aluno de **Doutorado** que tiver preenchido os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso,
- b) ter acumulado um total de, pelo menos, 30 (trinta) créditos;
- c) ter sido aprovado no exame de qualificação;
- d) houver obtido parecer favorável do Consultor ad hoc homologado pela CC-CLINEX, na versão para a defesa de sua Tese.

As regras para o formato final de sua Tese ou Dissertação estão disponíveis no site.

TITULAÇÃO

O aluno de **Mestrado** que tiver obtido aprovação na apresentação e defesa de sua Dissertação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e nos mandamentos universitários em vigor, receberá o Grau de Mestre em Ciências – Área de Concentração em Fisiopatologia. É facultado ao aluno optar pelo subtítulo: modalidade. Caso opte por este, a modalidade será aquela do curso de Graduação do aluno.

O aluno de **Doutorado** que tiver obtido aprovação na apresentação e defesa de sua Tese, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e nos mandamentos universitários em vigor, receberá o Grau de Doutor em Ciências. É facultado ao aluno optar pelo subtítulo: modalidade. Caso opte por este, a modalidade será aquela relacionada a linha de pesquisa a qual o aluno desenvolveu seu estudo.

REQUERIMENTO DO DIPLOMA

Para requerer o diploma de doutor ou mestre é imprescindível que a versão final de sua tese ou dissertação integre a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) da UERJ. Para solicitar a expedição e o registro do diploma são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de diploma de mestre ou doutor preenchido e assinado pelo aluno;
- Cópia do diploma da graduação ou do mestrado - frente e verso;
- Cópia do histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- Cópia do documento de identidade civil ou do órgão de classe (não é aceita carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- Certificado de revisão normativa (CRN) emitido pela biblioteca;
- Cópia da ata de aprovação da defesa (providenciado pelo FISCLINEX) ;
- 01 (uma) cópia digital da versão final da tese ou dissertação (esta cópia deverá estar de acordo com as regras disponíveis no site para formatação de Dissertações e Teses).

É preciso aguardar que a Secretaria do FISCLINEX envie seu requerimento à Sub-Reitoria de Pós Graduação (SR-2) e, posteriormente, que a SR-2 o envie ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA). No DAA, é aberto um processo a partir do seu requerimento o qual o aluno poderá acompanhar o andamento diretamente no setor responsável.



<http://www.fisclinex.uerj.br/>

IMPORTANTE!

Não se esqueçam de acompanhar outras datas importantes do semestre letivo no Calendário Acadêmico, disponível e atualizado semestralmente em nosso site.

Para maiores informações entre em contato com a secretaria através do e-mail posclinex.uerj@gmail.com ou pelo telefone (21) 2868-8089. Leia a deliberação do FISCLINEX e o ementário que se encontram disponíveis na página de nosso Programa.

FISCLINEX
Programa de Pós-Graduação
em Fisiopatologia Clínica e
Experimental



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
CENTRO BIOMÉDICO



CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

FAPERJ
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo
à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro